



Referência: Processo nº 0012672-78.2021.8.22.8000

SEI nº 2422507/versão2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
rua José Camacho 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

ATO N. 001/2021 2ª CÂMARA CÍVEL

ATO N. 001/2021

2ª CÂMARA CÍVEL

O PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Anexo Único do Ato Conjunto n. 024/2021 – PR/CGJ, que dispõem sobre o Plano de Retorno das atividades do PJRO, bem como o Ato Conjunto 001/2021 das Câmaras Cíveis Reunidas, 1ª Câmara Cível e 2ª Câmara Cível, que dispõe sobre a prorrogação das Sessões de Julgamento;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar advogados, membros do Ministério Público do Estado de Rondônia, Membros da Defensoria Pública, partes e demais interessados, mormente, pela segurança jurídica e previsibilidade dos julgamentos, evitando alterações na forma de realização das sessões de julgamento;

CONSIDERANDO que o regime remoto de trabalho no Poder Judiciário e as medidas preventivas de isolamento referente as sessões de julgamento tem se mostrado benéfica a todos os envolvidos;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a todos as medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (Covid-19), sem prejuízo às atividades jurisdicionais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogadas até 31 de dezembro de 2021 a realização das sessões de julgamento por videoconferência da 2ª Câmara Cível, não se excluindo outro meio mais benéfico para sua realização.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara, poderá, a partir do término do referido período, deliberar acerca da necessidade na prorrogação deste Ato, ad referendum da Câmara em questão.

Art. 2º Dê-se ampla divulgação do presente ato, especialmente ao Presidente do TJRO, ao Procurador-Geral de Justiça, Presidente da OAB/RO e Defensor Público Geral.

Porto Velho, 07 de outubro de 2021.

DES. ISAIAS FONSECA MORAES

Presidente da 2ª Câmara Cível/TJRO

Em 07 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ISAÍAS FONSECA MORAES, Desembargador (a)**, em 07/10/2021, às 13:44 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **2418186** e o código CRC **47EEF750**.